



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL N.º 1.260, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ,

Prefeita Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso II, 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a criar Elementos de Despesa no orçamento anual municipal, no valor de R\$62.000,00 (Sessenta e dois mil reais), para atender despesas não constantes do orçamento vigente, conforme segue:

02.00.00 – Poder Executivo

02.04.00 – Departamento de Saúde

02.04.02 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

10.305.0016.2018 – Vigilância em Saúde

4490.52 – Equipamentos e Material Permanente (1) R\$ 4.000,00

10.305.0016.2082 – Núcleo de Controle de Zoonose

3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (1) R\$ 16.500,00

3190.13 – Obrigações Patronais (1) R\$ 4.500,00

3390.30 – Material de Consumo (1) R\$ 8.000,00

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1) R\$ 1.000,00

4490.52 – Equipamentos e Material Permanente (1) R\$ 5.000,00

02.04.03 – Manutenção da Assistência Hospitalar Ambulatorial

10.302.0017.2077 – Manut. Laboratório de Análises Clínicas Municipal

4490.52 – Equipamentos e Material Permanente (1) R\$ 15.000,00

10.302.0017.2079 – Manut. Serviço de Reabilitação Motora

4490.52 – Equipamentos e Material Permanente (1) R\$ 8.000,00

TOTAL R\$ 62.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 – Poder Executivo

02.04.00 – Departamento de Saúde

02.04.03 – Manutenção da Assistência Hospitalar Ambulatorial

10.302.0017.2020 – Manut. Progr. De assist. Hosp. E Ambulatorial

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1) R\$ 62.000,00

TOTAL R\$ 62.000,00



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

Art. 3º - Ficam convalidadas no PPA 2014/2017 (Plano Plurianual), LDO/2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA/2017 (Lei Orçamentária Anual) as alterações dos valores e das ações ora contempladas na presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 15 DE SETEMBRO DE 2.017.


DÉBORA CRISTINA VÓLPINI ANDRÉ
Prefeita Municipal

Registrada e Publicada na data supra


VANIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES
Diretora Interina do Depto. de Administração


GIULIANO NORBERTO FOGAÇA
Procurador Jurídico